



DECRETO Nº. 3797, em 22 de junho de 2017.

“SUPLEMENTA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA EM
FAVOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, NO
ORÇAMENTO VIGENTE.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de
suas atribuições legais instituídas no art. 92, VII e no art. 107, I, alínea “d” da Lei
Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o art. 11 da Lei nº 1028/2016 – Lei
Orçamentária Anual para 2017, que autoriza a abertura de créditos adicionais
suplementares nas hipóteses e limites que menciona:

DECRETA:

Art. 1º.- Fica aberto Crédito Suplementar no orçamento
vigente no valor de **R\$ 212.580,00 (Duzentos e Doze Mil Quinhentos e Oitenta
Reais)**, em favor do **Fundo Municipal de Assistência Social**, decorrente da anulação
de dotação orçamentária, de acordo com quadro abaixo:

Código Reduzido	Código Geral	Natureza da despesa	Fonte	Suplementação	Anulação
017	2801.08244.0125.2039	33903200	170	36.780,00	
034	2801.08244.0125.2039	33903900	170	22.300,00	
057	2801.08244.0125.2048	33903099	119	2.500,00	
063	2801.08244.0125.2048	33903200	119	40.000,00	
072	2801.08244.0125.2048	33903900	119	20.000,00	
091	2801.08244.0125.2078	33903099	131	21.000,00	
093	2801.08244.0125.2078	33903200	131	50.000,00	
097	2801.08244.0125.2078	33903900	131	20.000,00	
001	2801.08244.0125.2039	33903099	113		136.200,00
004	2801.08244.0125.2039	33903099	132		1.580,00
005	2801.08244.0125.2039	33903099	161		800,00
007	2801.08244.0125.2039	33903099	169		20.000,00
011	2801.08244.0125.2039	33903200	113		3.000,00
012	2801.08244.0125.2039	33903200	115		500,00
013	2801.08244.0125.2039	33903200	116		500,00
014	2801.08244.0125.2039	33903200	132		800,00
016	2801.08244.0125.2039	33903200	163		600,00
020	2801.08244.0125.2039	33903600	113		3.500,00
021	2801.08244.0125.2039	33903600	115		500,00
022	2801.08244.0125.2039	33903600	116		500,00



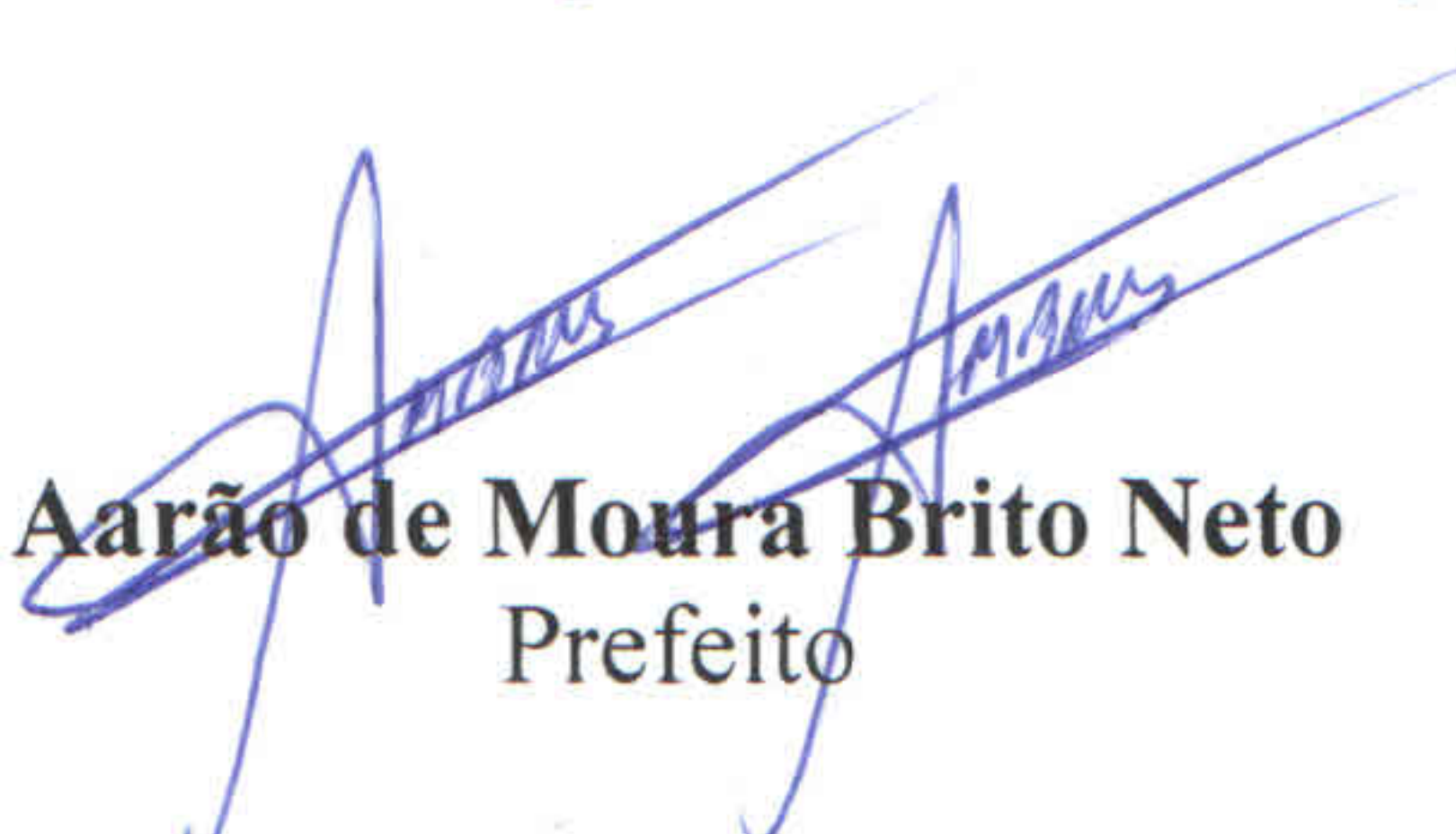
Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Mangaratiba
Gabinete do Prefeito

024	2801.08244.0125.2039	33903600	161		12.500,00
025	2801.08244.0125.2039	33903600	163		200,00
029	2801.08244.0125.2039	33903900	113		2.000,00
030	2801.08244.0125.2039	33903900	115		500,00
031	2801.08244.0125.2039	33903900	116		500,00
033	2801.08244.0125.2039	33903900	161		12.500,00
037	2801.08244.0125.2039	33904800	113		2.000,00
038	2801.08244.0125.2039	33904800	115		500,00
039	2801.08244.0125.2039	33904800	116		500,00
040	2801.08244.0125.2039	33904800	132		5.000,00
042	2801.08244.0125.2039	33904800	163		500,00
046	2801.08244.0125.2039	44905200	113		500,00
047	2801.08244.0125.2039	44905200	115		500,00
048	2801.08244.0125.2039	44905200	116		500,00
050	2801.08244.0125.2039	44905200	161		500,00
051	2801.08244.0125.2039	44905200	163		400,00
054	2801.08244.0125.2039	44905200	173		600,00
058	2801.08244.0125.2048	33903099	133		400,00
060	2801.08244.0125.2048	33903099	173		400,00
066	2801.08244.0125.2048	33903600	115		800,00
071	2801.08244.0125.2048	33903900	115		500,00
073	2801.08244.0125.2048	33903900	161		500,00
074	2801.08244.0125.2048	33903900	173		200,00
079	2801.08244.0125.2048	33904800	173		500,00
083	2801.08244.0125.2048	44905200	161		500,00
084	2801.08244.0125.2048	44905200	173		600,00
TOTAL				212.580,00	212.580,00

Art.2º. – Fica alterado o Quadro Demonstrativo de Despesa, referente à Lei 1028/2016, que institui a Lei Orçamentária Anual para 2017, para que passem a constar as devidas alterações.

Art.3º.- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Mangaratiba, em 22 de junho de 2017.


Aarão de Moura Brito Neto
Prefeito